



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

RQ Nº 11-13-01/2020
Compra Direta nº 32/2020
Contrato n.º 01/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO, com sede na Praça dos Emancipadores s/n, 1º Andar, Centro, Cubatão/SP, CEP 11.510-900 - Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.642.635/0001-23, neste ato representada por seu Presidente.

CONTRATADA: SERRALHERIA NOVA SÃO FRANCISCO LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.010.361/0001-70, com sede à Avenida Joaquim Miguel Couto, 1020, Vila Paulista, Cubatão/SP, CEP 11510-010, por seu representante legal ao final assinado e devidamente qualificado.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA TROCA E INSTALAÇÃO DE MOTOR COM SUPORTE DE ALUMÍNIO, CREMALHEIRAS E 02 CONTROLES PARA O PORTÃO DE CORRER DA GARAGEM**, de acordo com os termos e especificações constantes da proposta de preços acostada aos autos à folha 3 deste processo e os adiante estabelecidos:

- I. Autoriza-se a prestação dos serviços objeto deste instrumento, contratados sob dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, consoante autorização do Presidente desta Câmara Municipal de Cubatão, à folha 2 deste processo, na forma e condições que se seguem.
- II. O valor global da contratação é de **R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)**, estando nele inclusos as despesas e os encargos pertinentes aos serviços ora contratados.
- III. O prazo da prestação dos serviços objeto deste ajuste será de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço.
- IV. O pagamento dos serviços objeto deste ajuste será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor do contrato.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

- V. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n. 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- VI. As despesas decorrentes deste ajuste correrão por conta da Atividade Orçamentária n.º **3.3.90.39.17**.
- VII. Executado o contrato, seu objeto será recebido mediante termo a ser elaborado pela CONTRATANTE.
- VIII. Integram o presente ajuste a proposta de preços da CONTRATADA e o Termo de Referência constantes dos autos, aplicando-se à presente contratação os dispositivos da Lei Federal n. 8.666/93, e, na lacuna desta, subsidiariamente, os princípios gerais do direito.
- IX. O Foro da Cidade de Cubatão/SP é o eleito, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento, que segue em 3 (três) vias de iguais teor e forma.

Cubatão/SP, 18 de janeiro de 2021.


RICARDO DE OLIVEIRA

Câmara Municipal de Cubatão
CPF/MF sob o n. 264.834.478-09


JUNIOR MUNHOZ RONCHI

Serralheria Nova São Francisco LTDA – ME.
CPF/MF sob o n. 169.511.258-05





Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cubatão.

CONTRATADO: Serralheria Nova São Francisco LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 01/2021

OBJETO: Execução dos serviços de serralheria para troca e instalação de motor com suporte de alumínio, cremalheiras e 02 controles para o portão de correr da garagem.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cubatão, 26 de janeiro de 2021.

Gestor do Órgão / Entidade:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 264.834.478-09 RG: 30.663.628-1

Data de Nascimento: 17/08/1976

Endereço residencial completo: Rua Ferroviária, 450, Vila dos Pescadores, Cubatão/SP

E-mail institucional: presidente@camaracubatão.sp.gov.br

E-mail pessoal: RICARDO DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

Telefone(s): _____

Assinatura: RICARDO DE OLIVEIRA

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 264.834.478-09 RG: 30.663.628

Data de Nascimento: 17/08/1976

Endereço residencial completo: Rua Ferroviária, 450, Vila dos Pescadores, Cubatão/SP

E-mail institucional: presidente@camaracubatão.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: RICARDO DE OLIVEIRA

Pela CONTRATADA:

Nome: Serralheria Nova São Francisco LTDA.

Cargo:

CPF: 169.511.258-05 RG: 20.585.283-X

Data de Nascimento: 05/01/1974

Endereço residencial completo: R. Mal. Humberto A.C. Branco, 489 - Cubatão/SP

E-mail institucional: serralheriansfrancisco@gmail.com

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 13 3361-6594

Assinatura: Jm Ronchi

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cubatão

CNPJ Nº: 51.642.635/0001-23

CONTRATADA: Serralheria Nova São Francisco

CNPJ Nº: 04.010.361/0001-70

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 01/2021

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2021.

VIGÊNCIA: 20 dias a partir da ordem de serviço.

OBJETO: Execução dos serviços de serralheria para troca e instalação de motor com suporte de alumínio, cremalheiras e 02 controles para o portão de correr da garagem.

VALOR (R\$): 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cubatão: 26 de janeiro de 2021.

RESPONSÁVEL:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

E-mail: presidente@camaracubatao.sp.gov

Assinatura: RICARDO DE OLIVEIRA